



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP

LEI N.º 090, de 22 de maio de 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE BANANAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA
ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL -
TRANSPARÊNCIA PAULISTA”.**

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita
Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de
Planejamento e Desenvolvimento Regional, objetivando a implantação do Programa
“Transparência Paulista”, instituído pelo Governo Estadual por meio do Decreto n.º
59.161, de 08 de maio de 2013.


Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta
de dotações específicas do orçamento municipal correspondente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 22 DE MAIO DE 2013.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 22 de maio de 2013.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 22 de maio de 2013.


SILVIO ROMERO GUALDI CHAVES
Secretário de Administração